



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 2008, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 3.790.540,00 em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, para o atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 3.790.540,00 (três milhões, setecentos e noventa mil e quinhentos e quarenta reais), em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação de recursos do tesouro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			3.790.540,00	
19.001.20.606.1237.2224	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	4.4.50	0100	2.730.000,00	
19.001.20.601.1237.2872	PROMOVER A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA PROPRIEDADE RURAL	3.3.50	0100	1.060.540,00	
TOTAL				3.790.540,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Acompanhamento da Programação Financeira Mensal para o Exercício 2008 - Posição: setembro/2008

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

Em R\$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	FR	Orçado 2008	Setembro			Total		
					Previsto (A)	Realizado (B)	Diferença (B - A)	Previsto (A)	Realizado (B)	Diferença (B - A)
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S		1.361.314.000,00	108.768.989,00	157.639.926,62	48.870.937,62	978.104.110,00	1.180.879.683,90	202.775.573,90
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	S		1.361.314.000,00	108.768.989,00	157.639.926,62	48.870.937,62	978.104.110,00	1.180.879.683,90	202.775.573,90
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	A	0100	1.361.314.000,00	108.768.989,00	157.639.926,62	48.870.937,62	978.104.110,00	1.180.879.683,90	202.775.573,90
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita Corrente	S		(171.375.000,00)	(13.692.863,00)	(31.672.515,13)	(17.979.652,13)	(123.132.940,00)	(165.337.644,13)	(42.204.704,13)
9.1.1.3.02.00	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEF	S		(171.375.000,00)	(13.692.863,00)	(31.672.515,13)	(17.979.652,13)	(123.132.940,00)	(165.337.644,13)	(42.204.704,13)
RECEITA TOTAL DO ICMS				1.189.939.000,00	95.076.126,00	125.967.411,49	30.891.285,49	854.971.170,00	1.015.542.039,77	160.570.869,77
Valor total do excesso de arrecadação do ICMS até setembro de 2008										160.570.869,77
Total dos decretos abertos no período										55.250.000,00
Decreto nº 13.724, de 22 de julho de 2008										5.250.000,00
Decreto nº 13.754 de 06 de agosto de 2008										50.000.000,00
TOTAL DO EXCESSO PARA ABERTURA DE CRÉDITO										105.320.869,77